



# REUNIÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO ATA N.º2

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no edifício Paços do Concelho, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação, verificando-se a presença dos seguintes membros, a Sra. Presidente da Câmara Dra. Maria Clara Safara, os Srs. Vereadores Manuel Carrilho e Gonçalo Lopes, a Dra. Célia Caleiro, Técnica Superior da Unidade Sociocultural de Desportiva, o Dr. Paulo Barros, Adjunto do GAP com competências delegadas para gerir e administrar a Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, a Dra. Vera Bailote, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e o Sr. Francisco Branco, Coordenador Técnico da subunidade de Recursos Humanos, não compareceu o Prof. José Carlos Rocha, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mourão.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- 1. Aprovação da ata da reunião do Conselho Coordenador de Avaliação de 18 de dezembro de 2017;
- 2. Aprovação dos Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular;
- 3. Outros Assuntos de interesse.

Pela Presidente do CCA, foi então, declarado estarem abertos os trabalhos, eram 11,00 horas. A reunião foi secretariada pela Dra. Vera Bailote, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nomeada pela Sra. Presidente.

#### 1. Aprovação da Ata da reunião do CCA de 18 de dezembro de 2017

Foi dado conhecimento o teor da ata da reunião do dia 18 de dezembro de 2017, a todos os elementos que estavam presentes, merecendo total concordância, tendo a mesma ficado aprovada.

#### 2. Aprovação dos Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular;

Relativamente ao presente ponto da ordem do dia, o CCA deliberou por unanimidade o seguinte:

#### Critérios de avaliação e valoração da Ponderação Curricular

A Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, prevê, no artigo 42°, que, nos casos em que não seja possível realizar a avaliação do desempenho nos termos nela previstos, a mesma seja efetuada pelo Conselho Coordenador da Avaliação mediante proposta de avaliador especificamente designado pelo respetivo dirigente máximo.

Esta avaliação traduz-se em ponderação curricular, a qual respeita os termos previstos no artigo 43° da mesma Lei, com base em critérios fixados pelo Conselho Coordenador da

Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão telef (+351) 266 560 010 fax (+351) 266 560 025 gap@cm-mourao.pt nif 501 206 639



e o membro s uniformes

Avaliação, prevendo-se, para esse efeito, no n° 5 deste artigo, a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área da Administração Publica estabelecer critérios uniformes para todos os serviços da Administração Pública, o que foi concretizado através do Despacho Normativo n° 4-A/2010, de 4 de fevereiro, publicado no DR, II série, de 8 de fevereiro.

# Critérios de ponderação

Conforme disposto nos diplomas atrás referidos, na ponderação do currículo do titular da relação jurídica de emprego público são considerados os seguintes elementos:

- a) As habilitações académicas e profissionais;
- b) A experiência profissional;
- c) A valorização curricular;
- d) Cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social.

A ponderação curricular é solicitada pelo trabalhador, no início do ano civil imediato ao biénio a que a mesma respeita, em requerimento apresentado ao dirigente máximo do seu serviço de origem, o qual deve ser acompanhado do currículo do trabalhador, da documentação comprovativa do exercício de cargos, funções ou atividades, bem como de outra documentação que o trabalhador considere relevante.

Em cada elemento de avaliação das alíneas a) b) c) e d) supra referidas, será atribuída uma pontuação de 1, 3 ou 5, não podendo, em qualquer caso, ser atribuída pontuação inferior a 1; nem poderá, em cada caso, ser acumulada uma pontuação com outra (1 e 3, 1 e 5, 3 e 5).

II

#### Valoração dos critérios de ponderação

#### 1 - Habilitações académicas e profissionais (HAP) são consideradas:

A habilitação Académica - a habilitação que corresponda a grau académico ou que a este seja equiparada;

A habilitação Profissional - a habilitação que corresponda a curso legalmente assim considerado ou equiparado;

Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão telef (+351) 266 560 010 fax (+351) 266 560 025 gap@cm-mourao.pt nif 501 206 639



B. S. respetiva

As habilitações que eram legalmente exigíveis à data da integração do trabalhador na respetiva carreira;

De acordo com as seguintes pontuações:

#### i) Técnico Superior:

Habilitação	Pontuação		
Mestrado ou superior	5		
Licenciatura	3		
Inferior a Licenciatura	1		

#### ii) Assistente Técnico:

Habilitação	Pontuação
Superior ao 12. ° Ano ou equivalente	5
12.° Ano ou equivalente	3
Inferior ao 12. ° Ano ou equivalente	1

#### iii) Assistente Operacional:

Habilitação	Pontuação
Superior ao 9. ° Ano ou equivalente	5
9.° Ano ou equivalente	3
Inferior ao 9. ° Ano ou equivalente	1

#### 2 – Experiência Profissional (EP)

Ter-se-á em conta a relevância das atividades exercidas pelo trabalhador no(s) ano(s) a avaliar, devidamente comprovadas, e/ou o reconhecidas como de "relevante interesse público e/ou social", nos seguintes termos:

Carreira: Técnico Superior

Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão telef (+351) 266 560 010 fax (+351) 266 560 025 gap@cm-mourao.pt nif 501 206 639



Consterna Consterna

Participação em atividades, estudos/projetos externos em representação do serviço

Realização de palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza

Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo

Realização de ações de formação interna

Orientação de estágios

Atendimento e/ou relacionamento com o público

Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente

Assunção de delegação de competências e/ou atividades de coordenação

Carreira: Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscal Municipal

Participação em atividades que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para o efeito

Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo

Participação em estudos e projetos

Realização de atividades de responsabilidade acrescida

Realização de atividades de coordenação

Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente

Atendimento e/ou relacionamento com o público

Utilização de sistemas e tecnologias de informação e comunicação

#### Carreira: Assistente Operacional

Participação em grupos de trabalho

Realização de atividades especializadas

Realização de atividades de coordenação

Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente

Apoio ao funcionamento dos serviços

Atendimento e/ou relacionamento com o público

Conservação de bens, equipamentos e utensílios

Utilização de tecnologias e equipamentos

Na pontuação da EP serão considerados apenas os anos completos e será calculada da seguinte forma:

Experiência Pontuação

Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão telef (+351) 266 560 010 fax (+351) 266 560 025 gap@cm-mourao.pt nif 501 206 639



Participação em mais de 6	5
atividades desempenhadas	
Participação entre 4 a 6 atividades	3
desempenhadas	
Participação até 3 atividades	1
desempenhadas	



# 3 – Valorização curricular (VC)

3.1 - Carreira de <u>Técnico Superior</u> e carreira de <u>Assistente Técnico</u> (inclui Fiscais Municipais e Técnicos de Informática):

Na valorização curricular é considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros de relevante interesse público e/ou social, de acordo com o seguinte:

Frequência	Pontuação	
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, até 70 horas de formação.	1	
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, entre 71 a 105 horas de formação.	3	
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, com mais de 105 horas de formação.	5	

#### 3.2 - Carreira de Assistente Operacional:

Na valorização curricular é considerada a participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários ou oficinas de trabalho, nelas se incluindo as frequentadas no exercício de cargos dirigentes ou outros de relevante interesse público e/ou social, de acordo com o seguinte:

Frequência	Pontuação	



	Lil	
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, <u>até</u> <u>20 horas</u> de formação.	1	Co.
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, entre 21 a 50 horas de formação.	3	
Frequência de ações de formação, congressos, jornadas, seminários, workshops com interesse direto para a atividade desempenhada, com mais de 50 horas de formação.	5	

#### 4 - Cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social

Serão consideradas as funções exercidas, incluindo o ano a que se refere a avaliação, de acordo com o seguinte:

São considerados cargos ou funções de relevante interesse público:

- a) Titular de órgãos de soberania;
- b) Titular de outros cargos políticos;
- c) Cargos dirigentes;
- d) Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do Governo ou equiparados;
- e) Cargos ou funções em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania;
- f) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação.

São considerados cargos ou funções de relevante interesse social:

- a) Cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical;
- b) Cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social;
- c) Outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação.





Cargos ou funções	
Exercício de funções dirigentes ou de interesse público e/ou social, mais de 3 anos	5
Exercício de funções dirigentes ou de interesse público e/ou social, até 3 anos	3
Sem exercício de funções dirigentes ou de interesse público e/ou social	1

111

#### Classificação e avaliação final

- 1 A avaliação final da Ponderação Curricular será obtida de acordo com a seguinte ponderação:
- Habilitações académicas e profissionais (HAP): 10%
- Experiência Profissional (EP): 55%
- Valorização curricular (VC): 20%
- Cargos ou funções de relevante interesse público e/ou social
   (CF): 15%

De acordo com a seguinte fórmula, com base na ficha em anexo:

Quando o ultimo elemento CF tiver de ser valorado com 1 ponto, as anteriores ponderações passam a ser alteradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = 10 (HAP) + 60 (EP) + 20 (VC) + 10 (CF)$$
100



Doll Shia

#### 2 - Resultado da classificação final da Ponderação Curricular

Será expresso quantitativa e qualitativamente, nos termos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, da seguinte forma:

Menção Quantitativa	Menção Qualitativa
Entre 4 e 5	Desempenho Relevante
Entre 2 e 3,999	Desempenho Adequado
Entre 1 e 1,999	Desempenho
	Inadequado

#### D - Diferenciação de desempenhos

Face ao disposto no nº 3 do artº 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, nas avaliações resultantes da ponderação terão de ser respeitadas as regras relativas à diferenciação de desempenhos (percentagem máxima de 25% para as avaliações finais de desempenho relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de desempenho excelente).

#### 3. Outros assuntos de interesse

O CCA, deliberou ainda por unanimidade, fixar a 31 de outubro de 2018, a data limite para os interessados apresentarem o requerimento de ponderação curricular.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 13,00 horas, da qual é lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, segue assinada pelos membros presentes do CCA.

Your Clare Pimente Rinto stanking Sefare

hamilitur fautiby



Assunto: Pedido de avaliação por ponderação curricular

L. C. Obio

#### ANEXO 1

Requerimento de avaliação por ponderação curricular

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal

visão em que desempenha funções), encontrando-me nas condições previstas no(s) n.º(s)  do art.º 42.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, por motivos de , solicita a
Exa. a avaliação do desempenho do biénio, por ponderação curricular, nos termos do art.º 8.º do mencionado diploma.
ra os devidos efeitos, anexa o Curriculum Vitae, assim como
utra documentação considerada relevante para a apreciação).
(local),/(data)
O(A) Requerente



# Wanish 3.

#### **ANEXO 2**

Ficha de avaliação por ponderação curricular nos termos e para os efeitos previstos no artigo 43° da Lei n° 66-B/2007 de 28 de dezembro

(A preencher pelo avaliado	or)				
Avaliador					
Cargo					
-					
Requerente					
Departamento					
Setor					·
№. Mecanográfico	Ca	tegoria/carreira			
ponderação curricu	elho Coordenador da Ilar do requerente: démicas e profission		Município de M	lourão, é a seg	guinte a
i) Técnico Superior:					
	Mestrado ou supe	rior	5		
	Licenciatura	***	3		
	Inferior a Licenciat	tura	1		
ii) Assistente Técnic	co:				
	Superior ao 12. ° A	Ano ou	5		
	12.° Ano ou equiva	alente	3		1

1

Inferior ao 12. ° Ano ou

equivalente



Band B. S. S. Daiso

#### iii) Assistente Operacional:

Superior ao 9. ° Ano ou equivalente	5	
9.° Ano ou equivalente	3	
Inferior ao 9. ° Ano ou equivalente	1	****

# 2 - Experiência Profissional (EP)

Carreira: Técnico Superior	
Participação em atividades, estudos/projetos externos em representação do serviço	
Realização de palestras, conferências e outras atividades de idêntica natureza	
Participação em júris de concurso, na qualidade de membro efetivo	
Realização de ações de formação interna	
Orientação de estágios	
Atendimento e/ou relacionamento com o público	
Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente	-
Assunção de delegação de competências e/ou atividades de coordenação	

C	arreira: Assistente Técnico, Técnico de Informática e Fiscal Municipal
Participação em at o efeito	ividades que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para
Participação em jú	ris de concurso, na qualidade de membro efetivo
Participação em es	tudos e projetos
Realização de ativi	dades de responsabilidade acrescida
Realização de ativi	dades de coordenação
Apresentação de p superiormente	ropostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas
Atendimento e/ou	relacionamento com o público
Utilização de sister	nas e tecnologias de informação e comunicação

	reira: Assistente Operacional
Participação em grupos de trabalho	
Realização de atividades especializad	

Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão telef (+351) 266 560 010 fax (+351) 266 560 025 gap@cm-mourao.pt nif 501 206 639



Realização de atividades de coordenação

Apresentação de propostas de medidas de melhoria para a qualidade do serviço, aprovadas superiormente

Apoio ao funcionamento dos serviços

Atendimento e/ou relacionamento com o público

Conservação de bens, equipamentos e utensílios

Utilização de tecnologias e equipamentos

Na pontuação da EP serão considerados apenas os anos completos e será calculada da seguinte forma:

Experiência	Pontua	ção
Participação em mais de 6 atividades desempenhadas	5	
Participação entre 4 a 6 atividades desempenhadas	3	
Participação até 3 atividades desempenhadas	1	

## 3 – Valorização curricular (VC)

Habilitação académica de grau superior ao exigido à data de		
integração do trabalhador na carreira ou Curso de pós-graduação		
ou especialização <u>e</u> nos últimos 5 anos frequentou ações com		
duração superior a 90 horas	5	
ου		
Nos últimos 5 anos frequentou ações com duração superior a 120 horas		
Nos últimos 5 anos frequentou ações com duração superior a 90	3	
horas		
Nos últimos 5 anos frequentou ações com duração até 90 horas	1	



## 4 – Exercício de Cargos ou Funções de Relevante Interesse Social (CF)

Exercício de cargo dirigente ou de chefia ou outra função de relevante interesse social superior a 5 anos	5	
Exercício de cargo dirigente ou de chefia ou outra função de relevante interesse social até 5 anos	3	
Sem exercício de cargo dirigente ou de chefia ou outra função de relevante interesse social	1	

#### 5 - Avaliação final do desempenho

- i. Habilitações académicas e profissionais (HAP): 10%
- ii. Experiência Profissional (EP): 55%
- iii. Valorização curricular (VC): 20%
- iv. Exercício de cargos e funções de relevante interesse social (CF): 15%

De acordo com a seguinte fórmula, com base na ficha em anexo:

$$PC = 10 \times HAP + 55EP + 20VC + 15CF$$
100

Quando o ultimo elemento CF tiver de ser valorado com 1 ponto, as anteriores ponderações passam a ser alteradas de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{10HAP + 60EP + 20VC + 10CF}{100}$$

Qualitativa	Quantitativa

Praça da República, 20 – 7240-233 Mourão telef (+351) 266 560 010 fax (+351) 266 560 025 gap@cm-mourao.pt nif 501 206 639



B. S

# 6 - Proposta de Avaliação

Nos termos do artigo 42º, nº7, da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro proponho a aprovação da proposta da avaliação suprarreferida.

6.1. Fundamentação da menção de Desempenho Relevante
A avaliação com menção de "Desempenho Relevante":
☐ Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em/, conforme consta da respetiva Ata.
Não foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em/, conforme consta da respetiva Ata, de cuja parte relevante se anexa cópia, tendo sido atribuída a menção de "Desempenho, correspondendo a
6.2. Fundamentação da menção de Desempenho Inadequado
A avaliação com menção de "Desempenho Inadequado":
A avaliação com menção de "Desempenho Inadequado":  Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em/, conforme consta da respetiva Ata.
☐ Foi validada em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em/,



Município de Mour www.cm-mourao.pt	
AOURIO	THE SELF
	Excelente) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação undamentos que constam da respetiva Ata, de cuja parte
7 — Notificação da Avaliação  Tomei conhecimento da avaliação:	Color Do: 50
O avaliado, em//	O avaliador, em//

8	-	Hon	nolo	gação	
---	---	-----	------	-------	--

Nos termos do artigo 50º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro propõe-se à consideração superior a homologação da avaliação suprarreferida.

	1,000	
 		 _
		 _

9. Conhecimento da avaliação após a homologação/despacho do dirigente máximo do serviço

Tomei conhecimento da homologação/despacho do dirigente máximo do serviço relativo à minha avaliação em \_\_\_/\_\_\_\_,

O avaliado, \_\_\_\_\_